



CNPJ: 90.233.719/0001-65 INSC. MUN 22296
TELEFAX: (51)30664915 cel: 984056840- 999104915
RUA: AFONÇO CELÇO 290- OPERÁRIO N.H.
CEP: 93.315.200 kae.sonorizacoes@iterra.com.br
www.malukao.com.br

ORÇAMENTO

05 hs de locação do Trio Elétrico Malukão com equipamentos para show ao vivo, gerador e iluminação para evento na cidade de Minas do Leão dia 14/02/2020 .

Valor total: R\$ 6.500.00

Novo Hamburgo 10 de Janeiro de 2020.

NELSON LUIS FIORI
sócio gerente

90.233.719/0001-65
KAE SONORIZAÇÕES LTDA
RUA AFONSO CELSO, 290
BARRIO OPERÁRIO - CEP 93315-200
NOVO HAMBURGO, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Município de Minas do Leão comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2020, o Sr. Vice - Prefeito Municipal em exercício reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para sonorização, iluminação e transporte dos integrantes através do trio elétrico para o evento do Município “ Leão Folia 2020”, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa **KAE SONORIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 90.233.719/0001-65, com sede na Rua Afonso Celso, nº 290, na cidade de Novo Hamburgo – RS, CEP: 93.315-200, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Minas do Leão, 20 de janeiro de 2020.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020
PROCESSO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Vice - Prefeito Municipal em exercício, Sr. **VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **KAE SONORIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.233.719/0001-65, com endereço na Rua Afonso Celso, nº. 290, na cidade de Novo Hamburgo – RS, CEP: 93.315-200, como CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para sonorização, iluminação e transporte dos integrantes através do trio elétrico para o evento do Município “ Leão Folia 2020”, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme proposta em anexo ao Processo 007/2020. Toda estrutura de sonorização e iluminação deverá ser fornecida pela contratada, bem como transporte e hospedagem caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A apresentação deverá ter duração mínima de 05 (cinco) horas e ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2020, no percurso dos blocos e como palco para a banda na Avenida Getúlio Vargas, no centro de Minas do Leão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total da aquisição é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas oriundas da presente contratação correrão a contas da presente dotações orçamentárias:

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização das Atividades Comemorativas do Município.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736).

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O Município exercerá o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, através da Sra. Silvia Maria Lasek Nunes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo sustá-lo se estiverem sendo executados em desacordo com as cláusulas acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Que as demais condições não previstas neste Instrumento Contratual reger-se-ão pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Butiá – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e uma só finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Minas do Leão, 20 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO VEBBER PESSEL

Consultor Jurídico
OAB/RS 76.544

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal em exercício

KAE SONORIZAÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
